



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 864 /2021.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor de nossos municípios:

“Construção de cobertura na Escola Municipal Fazenda Ingaíba, para o acesso das salas ao refeitório e a sala de leitura”.

JUSTIFICATIVA

Na educação infantil, que envolve creches e pré-escolas, a estrutura física deve possibilitar a movimentação e a independência dos pequenos. Tendo em vista as solicitações recebidas pela população e constatação pela visita realizada, fica demonstrada a necessidade de atender as reivindicações, para promover um espaço infantil lúdico, dinâmico, vivo, “brincável”, explorável, transformável e acessível para todos.

A acessibilidade universal é garantia de que o ambiente construído seja o menos restritivo possível, incluindo espaços dimensionados de acordo com os preceitos de acessibilidade, considerando acessos a salas, área de serviço, cozinha, banheiros, áreas de brincar interna e externa, dentre outros espaços, de acordo com as normas brasileiras, podendo citar a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sendo assim faz-se necessário a execução do serviço, para atender as nossas crianças, garantindo o desenvolvimento dinâmico e seguro em seu ambiente escolar, um espaço de criação de questionamentos, formação de cidadãos para construir um futuro melhor.

Mangaratiba – RJ, 05 de outubro de 2021.



Leandro de Paula Silva
(LEANDRO DE PAULA)
Vereador - Autor

